

1 - DADOS CADASTRAIS					
Organização da Sociedade Civil				CNPJ nº	
Sociedade Educacional Arco Íris - SEAR				04.971.627/0001-40	
Endereço: Rua/Av. nº				Bairro	
Rua Espanha, 01				Petrovale	
Município:	UF:	Telefone (fixo e celu	CEP:	email:	
Betim	MG	(31)3596 3435	32.668-050	arcoirisear@gmail.com	
Conta Corrente nº:	Operação:	Banco:	Agência:	Pça de Pag.:	
5556-0	003	104 CEF	892	Betim	
Nome do Representante Legal			CPF:	CI/Órgão Expedidor:	
Mário Cândido de Souza			842.944.346-00	MG-5.997.038 SSP/MG	
Endereço do Representante Legal: Rua/Av. nº			Bairro:	email:	
Fazenda Dom Orione,30			Bandeirinhas	arcoirisear@gmail.com	
Município:	UF:	CEP:	Período do mandato:		
Betim	MG	32.668-050	12/12/2016 a 12/12/2020		
Cargo	Função		Telefone (fixo e celular):		
Presidente	Presidente		(31)99695 7559		
2 - OBJETO					
2.1. Título				Período de Execução:	
Educação Infantil				Maio/2017 a Outubro/2018	
3 - JUSTIFICATIVA COM DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (Demonstrar o nexa com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas)					
<p>É sabido que a Educação Infantil têm como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 à 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013). Esse tratamento integral dos vários aspectos do desenvolvimento infantil evidencia a indissociabilidade do educar e cuidar no atendimento às crianças. Assim, nossas práticas são intencionalmente planejadas, sistematizadas e avaliadas em um Projeto Político Pedagógico. O trabalho pedagógico é desenvolvido tendo como base o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e a Proposta Curricular da Educação Infantil-SEMED. Esta instituição entende a importância de fazer cumprir sua função pedagógica, assumir a responsabilidade de tornar os espaços privilegiados de convivência, de construção de identidades coletivas e ampliação dos saberes e conhecimentos de diferentes naturezas por meio de práticas que promovam a equidade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais e as possibilidades de vivência da infância.</p>					
4. OBJETIVOS E METAS					
4.1. Geral					
Prover o atendimento educacional das crianças com idade entre 4 meses e 5 anos, primeira etapa da educação básica, bem como o fornecimento, pelo Município de Betim, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na instituição, conforme demanda aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;					
4.2. Específicos					
Nº	Descrição do Objetivo Específico				

1	Promover o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos das crianças;			
2	Promover a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem estar, proporcionando interações sociais diversas por meio de convivência com o outro.			
4.3. Metas Quantitativas				
Nº Objeto Específico	Descrição	Quantidade	Indicadores para aferição	
1,2	Atendimento das crianças matriculadas na instituição	97 a 103	Relação das crianças matriculadas	
Total de Metas		97 a 103		
5 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO				
Nº Etapa	Descrição da Etapa	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Forma de Execução das Ações
1	Seleção e contratação de equipe habilitada para atendimento das crianças matriculadas na instituição;	1º	1º	Análise de currículo e contratação de pessoal;
2	Levantamento e cotação de preço necessário para a execução do projeto;	1º	18º	Termo de referência, cotação e orçamento dos itens relacionados;
3	Compra do material relacionado de acordo com o menor preço e qualidade dos produtos;	1º	18º	Aquisição dos itens, conforme cotação do menor preço e qualidade do mesmo;
4	Desenvolvimento das atividades com as crianças matriculadas priorizando o cuidar e o educar;	1º	18º	Desenvolvimento das atividades;
5	Pagamentos e elaboração da prestação de contas mensal, durante a execução do projeto.	1º	18º	Fazer os pagamentos certificando-se do recebimento e atendimento dos produtos e serviços conforme planejado. Elaboração da prestação de contas mensal mediante os pagamentos realizados
6. OBRIGAÇÕES				
6.1. Do Município de Betim				
<p>. Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros para execução desta parceria, conforme cronograma de desembolso constante neste Plano de Trabalho;</p> <p>. Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução desta parceria;</p> <p>. Designar técnicos do quadro da Secretaria/Órgão responsável pela área, para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pelo monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria;</p>				

- . Designar servidor público do quadro da Secretaria/Órgão responsável pela área, com poderes de controle e fiscalização, para a função de Gestor da parceria;
- . Deliberar sobre as prestações de contas dos recursos financeiros repassados através desta parceria;
- . Providenciar a publicação do extrato desta parceria no órgão oficial do Município de Betim.
- . Adquirir os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis por meio de processo licitatório, conforme exigência do Programa Nacional de Alimentação de Creche-PNAC;
- . Receber, organizar e armazenar os gêneros alimentícios seguindo normas corretas de conservação;
- . Garantir o fornecimento dos gêneros alimentícios cumprindo prazos e datas programadas;
- . Acompanhar e fiscalizar o serviço de logística dos gêneros alimentícios desde o armazenamento até a entrega na instituição parceira;
- . Sugerir cardápio escolar diário e semanal, sob a supervisão de nutricionista, seguindo normas e determinações legais;
- . Acompanhar e fiscalizar o serviço de alimentação escolar na instituição;
- . Receber, mensalmente, prestação de contas dos gêneros alimentícios entregues à instituição;
- . Promover e participar de campanhas sobre alimentação escolar.

6.2. Da Organização da Sociedade Civil

- . Aplicar corretamente os recursos financeiros recebidos em conformidade com este Plano de Trabalho, dentro do período de vigência da parceria;
- . Abrir conta bancária específica para movimentação dos valores recebidos, devendo a mesma ser isenta de tarifa bancária e em instituição financeira pública;
- . Realizar a movimentação de recursos mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária e os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;
- . Prestar contas, ao MUNICÍPIO, através da Secretaria/Órgão responsável pela área;
- . Devolver durante a execução da parceria, dentro do prazo da notificação, os recursos provenientes de despesas glosadas;
- . Devolver, ao final da parceria, no prazo improrrogável de 30 dias, eventual saldo de recursos financeiros;
- . Atender às normas e determinações a serem especificadas na Fundamentação Legal desta parceria.
- . Acompanhar a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- . Cumprir o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação - CME;

- . Receber os gêneros alimentícios por meio da Secretaria Municipal de Educação, conferindo peso e qualidade dos mesmos no ato da entrega;
- . Responder civil e criminalmente pelo uso indevido dos gêneros alimentícios como desvio, desperdício, má conservação ou outro procedimento que caracterize o não cumprimento do objeto pactuado;
- . Organizar e armazenar os gêneros alimentícios seguindo normas corretas de conservação, destacando data de entrada e validade dos mesmos;
- . Manter o cardápio diário sugerido pela Secretaria Municipal de Educação afixado no refeitório e o semanal na cozinha;
- . Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Alimentação Escolar, prestação de contas relativas aos gêneros alimentícios recebidos por meio de relatórios para que seja liberada a remessa subsequente;
- . Apresentar outros relatórios quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo datas e prazos estabelecidos;
- . Informar à Secretaria Municipal de Educação sobre necessidade de alterar quantitativo dos gêneros alimentícios a fim de evitar formação de estoque que possa conduzir à perda e conseqüente desperdício dos mesmos;
- . Informar à Secretaria Municipal de Educação suspensão de atividades por motivo imprevisto a fim de evitar desperdício dos itens;
- . Permitir o acesso de funcionários credenciados pela Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução da parceria.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		Valores Expressos em Reais (R\$)		
7.1. - Despesas de Capital				
Tipo da Despesa	Qtde.	Vr. Unit.	Total	
				-
				-
				-
				-
Total Despesa de Capital			-	01
7.2 – Despesas com Pessoal				
Valores Expressos em Reais (R\$)				
Cargos	Qtde	Valor Unit. Mensal	Período	Total
Educador Infantil	3	1.235,73	18	66.729,42
Educador Infantil (para apoio pedagógico)	1	1.235,73	18	22.243,14
Coordenador Administrativo	1	1.358,96	18	24.461,28
Coordenador Pedagógico	1	1.358,96	18	24.461,28
Auxiliar Administrativo	1	1.000,00	18	18.000,00
Cozinheira	2	937,00	18	33.732,00
Faxineira	1	937,00	18	16.866,00
Total de Funcionários	10			
Subtotal Despesas com Pessoal item 7.2				206.493,12
				02

Memória de Cálculo da Contribuição Previdenciária - INSS Patronal					
Despesas com Salários	Base de Cálculo	206.493,12	206.493,12		
13º Salário	Base de Cálculo	206.493,12	17.207,76		
Férias Normais/Proporcionais	Base de Cálculo	206.493,12	17.207,76		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	Base de Cálculo	17.207,76	5.735,92		
Base de cálculo para INSS patronal - 27,5%			246.644,56		
Alíquota	27,50%	Valor referente ao INSS Patronal - 27,5%		67.827,25	03
7.2.1 - Provisão de Encargos Sociais			Valores Expressos em Reais (R\$)		
13º Salário	Base de Cálculo	206.493,12	17.207,76		
Férias Normais/Proporcionais	Base de Cálculo	206.493,12	17.207,76		
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	Base de Cálculo	17.207,76	5.735,92		
FGTS - 8%	Base de Cálculo	246.644,56	19.731,56		
Multa Rescisória FGTS 50%	Base de Cálculo	19.731,56	9.865,78		
PIS	Base de Cálculo	246.644,56	2.466,45		
Subtotal das Provisões de Encargos Sociais			72.215,23		
7.2.2 - Obrigações Trabalhistas/Benefícios			Valores Expressos em Reais (R\$)		
Tipo	Quantidade Funcionários	Valor Mensal	Quantidade de meses	Total	
Vale Alimentação	10	230,00	18	41.400,00	
Vale-Transporte	3	162,00	17	8.262,00	
Vale-Transporte	1	194,00	17	3.298,00	
Vale-Transporte	1	168,00	17	2.856,00	
Subtotal das obrigações Trabalhistas/Benefícios				55.816,00	
Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios			128.031,23	128.031,23	04
Total das Despesas com Pessoal item 7.2 2 + 3 + 4				402.351,61	05

7.3. - Despesas Operacionais					Valores Expressos em Reais (R\$)				
Despesas	Qtde	Valor Unit. Mensal	Período	Total					
Serviço de Água e Esgoto	1	53,06	18	955,08					
Serviço de Energia Elétrica	1	45,23	18	814,14					
Material de Limpeza e Produção de Higienização	1	463,80	10	4.638,00					
Material de Expediente	1	540,40	2	1.080,80					
Material de Processamento de Dados	1	143,33	18	2.579,94					
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (material e serviço)	1	1.509,00	1	1.509,00					
Serviço de Vigilância Eletrônica	1	180,33	18	3.245,94					
Material educativo e esportivo (material pedagógico)	1	246,88	1	246,88					
Locação de imóvel (Aluguel)	1	2.327,00	18	41.886,00					
Gás engarrafado	1	303,33	18	5.459,94					
Total das Despesas Operacionais				62.415,72	06				
Total das Despesas para execução da Parceria - 1 + 5 + 6				464.767,33	07				
Custos Indiretos, conf. Art. 63 e 64 do Decreto Municipal nº 40.547 de 07/12/2016									
8 - CUSTOS INDIRETOS					Valores Expressos em Reais (R\$)				
8.1 - Despesas de Capital - Custos Indiretos									
Tipo		Qtde.	Vr. Unit.	Total					
				-					
				-					
				-					
Total Despesa de Capital				-	08				
8.2 - Despesas com Pessoal - Custos Indiretos									
Cargo	Qtde	Valor Unitário Mensal	Período	Total					
				-					
				-					

				-	
				-	
				-	
Total das Despesas com Pessoal				-	09
Memória de Cálculo da Contribuição Previdenciária - INSS Patronal					
Despesas com Salários	Base de Cálculo		-	-	
13º Salário	Base de Cálculo		-	-	
Férias Normais/Proporcionais	Base de Cálculo		-	-	
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	Base de Cálculo		-	-	
Base de cálculo para INSS patronal - 27,5%				-	
Alíquota	27,50%	Valor referente ao INSS Patronal - 27,5%		-	10
8.2.1 - Provisão de Encargos Sociais					
13º Salário	Base de Cálculo		-	-	
Férias Normais/Proporcionais	Base de Cálculo		-	-	
1/3 de Férias Normais/ Proporcionais	Base de Cálculo		-	-	
FGTS - 8%	Base de Cálculo		-	-	
Multa Rescisória FGTS 50%	Base de Cálculo		-	-	
PIS	Base de Cálculo		-	-	
Subtotal das Provisões de Encargos Sociais				-	
8.2.2 - Obrigações Trabalhistas/Benefícios					
Tipo	Quantidade Funcionários	Valor Mensal	Quantidade de meses		
Plano Familiar				-	
Plano Odontológico				-	
Seguro de Vida				-	
Vale-Transporte				-	
Subtotal das obrigações Trabalhistas/Benefícios				-	

Total das Provisões de Encargos Sociais + Obrigações Trabalhistas/Benefícios					-	-	11
Total gasto com Despesas de Pessoal 09 + 10 + 11						-	12
8.3 - Despesas Operacionais - Custos Indiretos							
Tipo	Qtde	Valor Unit. Mensal	Período	Total			
Serviços Técnicos Profissionais (Contabilidade)	1	842,33	18	15.161,94			
Serviço de Telefonia e Internet	1	193,46	18	3.482,28			
Subtotal das Despesas da Organização da Sociedade Civil - OSC				18.644,22	13		
Total da Despesa com Custos Indiretos 08 + 12 + 13				18.644,22	14		
Conforme previsto Art. 63 e 64 do Decreto Municipal nº 40.547 de 07/12/2016							
Total Geral do Projeto 7+ 14				483.411,55	15		
9. PLANO DE APLICAÇÃO							
9.1. - Recurso Municipal							
Valores Expressos em Reais (R\$)							
ANO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR TOTAL			
2017	11.01.12.365.0015.224101.335043.010001			214.849,60			
2018	11.01.12.365.0015.224101.335043.010001			268.561,95			
9.2. - Recurso oriundo do Fundo da Infância e Adolescência							
Valores Expressos em Reais (R\$)							
ANO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR TOTAL			
2017				17			
9.3. - Recurso Estadual							
Valores Expressos em Reais (R\$)							
ANO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR TOTAL			
2017				18			
9.4. - Recurso Federal							
ANO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR TOTAL			
2017				19			

TOTAL CONSOLIDADO DAS FONTES DE RECURSO 16 + 17 + 18 + 19		483.411,55
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
10.1 Recurso Municipal		Valores Expressos em Reais (R\$)
MÊS	ANO	VALOR
maio	2017	26.856,20
junho	2017	26.856,20
julho	2017	26.856,20
agosto	2017	26.856,20
setembro	2017	26.856,20
outubro	2017	26.856,20
novembro	2017	26.856,20
dezembro	2017	26.856,20
janeiro	2018	26.856,20
fevereiro	2018	26.856,20
março	2018	26.856,20
abril	2018	26.856,20
maio	2018	26.856,20
junho	2018	26.856,20
julho	2018	26.856,20
agosto	2018	26.856,20
setembro	2018	26.856,20
outubro	2018	26.856,15
SUBTOTAL DO DESEMBOLSO		483.411,55
10.2 Recurso oriundo do Fundo da Infância e Adolescência		Valores Expressos em Reais (R\$)
MÊS	ANO	VALOR
janeiro	2017	-
fevereiro	2017	
março	2017	
abril	2017	
maio	2017	
junho	2017	
julho	2017	
agosto	2017	
setembro	2017	
outubro	2017	
novembro	2017	
dezembro	2017	
SUBTOTAL DO DESEMBOLSO		-

10.3 Recurso Estadual		Valores Expressos em Reais (R\$)	
MÊS	ANO	VALOR	
janeiro	2017		
fevereiro	2017		
março	2017		
abril	2017		
maio	2017		
junho	2017		
julho	2017		
agosto	2017		
setembro	2017		
outubro	2017		
novembro	2017		
Dezembro	2017		
SUBTOTAL DO DESEMBOLSO			-
10.4 Recurso Federal		Valores Expressos em Reais (R\$)	
MÊS	ANO	VALOR	
janeiro	2017		
fevereiro	2017		
março	2017		
abril	2017		
maio	2017		
junho	2017		
julho	2017		
agosto	2017		
setembro	2017		
outubro	2017		
novembro	2017		
Dezembro	2017		
SUBTOTAL DO DESEMBOLSO			-
TOTAL CONSOLIDADO DOS DESEMBOLSOS			483.411,55
11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

12 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Local e Data		Assinatura e carimbo do Representante Legal
13 – TITULAR DA SECRETARIA/ÓRGÃO GESTOR DA PARCERIA		
Local e Data		Assinatura e carimbo
14 – CONSELHO GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA DA ÁREA (SE FOR O CASO)		
Local e Data		Assinatura e carimbo
15 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS		
		Assinatura e carimbo do Técnico da Superintendência de Convênios e Parcerias
Local e Data		Assinatura e carimbo da Coordenação da Superintendência de Convênios e Parcerias
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO		
Local e Data		Assinatura e carimbo